



Prefeitura Municipal de Agrestina - PE

LEI Nº 781/92.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao presente exercício, CRÉDITO ESPECIAL, no valor de CR\$ 13.338.980,00 (Treze milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta cruzeiros), correspondente a 10% (dez por cento) do valor global de patrulha mecanizada marca Massey Ferguson, destinada a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Barra do Chata, conforme o seguinte demonstrativo:

80 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

80.2 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

15814861.70 - Auxílio para aquisição de uma patrulha mecanizada marca Massey Ferguson, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total, para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Barra do Chata.

4.3.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

4.3.3.1 - Auxílios para Despesas de Capital..CR\$ 13.338.980,00

TOTAL.....CR\$ 13.338.980,00

ARTIGO 2º - Para custeio das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos preconizados pelo artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, devendo ser mencionada especificamente por ocasião do Decreto de abertura do respectivo crédito.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, EM 26 DE OUTUBRO DE 1992.

SINVAL RIBEIRO MELO